



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº1763 DE 4 DE JULHO DE 2000. AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA

Assunto: Reconhece de utilidade pública municipal a entidade Associação dos aposentados e Pensionistas de Nova Odessa -AAPNO-, e dá outras providências.

PROF. JOSÉ MARIO MORAES, Prefeito de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

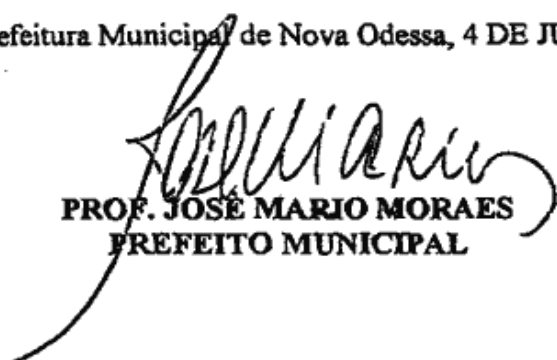
Art. 1º- Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, a entidade civil de direito privado e sem fins lucrativos, a "ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE NOVA ODESSA -AAPNO-", com sede na rua Hermann Janait, nº 21, jardim Dna. Maria Azenha, nesta cidade, com CGC nº 03.249.907/0001-87, inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana -SP-, sob nº 2.280.

Art. 2º- Compete a entidade de que trata a presente lei cumprir o disposto na Lei Municipal nº 1.343/93 bem assim, prestar anualmente, através de relatórios e balancetes, contas das atividades desenvolvidas no Município, sob pena de cessação da declaração de utilidade pública ora concedida.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 4 DE JULHO DE 2000


PROF. JOSÉ MARIO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL